



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 826/87

DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.987.

115 387

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

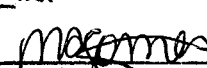
Art.1º- Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação das Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras de João Monlevade.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

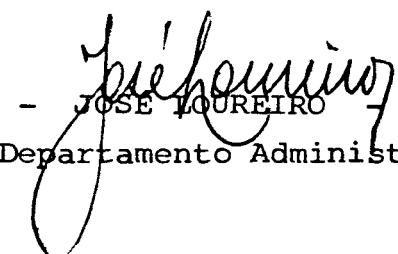
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
1º DE DEZEMBRO DE 1.987.


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
ao primeiro dia do mês de dezembro de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 09/12/87
As 11 hs.
Ass: 

JGM/mja...


JOSE LOUREIRO
Diretor Departamento Administração